



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, de 19 de setembro de 2005

*Proj. de Res.
nº 12/2005*

Referenda termo de convênio e o de cooperação celebrados pelo Município com o SENAI/SINDUSCON e com a Indústria Prati Donaduzzi e Cia Ltda e FIASUL Indústria de Fios Ltda.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de cooperação e termo de convênio celebrados pelo Município com o SENAI/SINDUSCON e com a Indústria Prati Donaduzzi e Cia Ltda e FIASUL Indústria de Fios Ltda.

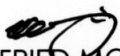
Art. 2º - Ficam referendados:

I - o Termo de Cooperação Técnica celebrado em 10 de agosto de 2005 entre o Município de Toledo, com a interveniência da Secretaria da Habitação, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Departamento Regional do Paraná e o Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON), para a conjugação de esforços e o interesse dos convenientes em contribuírem reciprocamente para viabilizar o desenvolvimento do Programa Casa Escola no Município de Toledo, mediante a qualificação profissional de aproximadamente trinta e seis alunos durante o exercício de 2005, na área da construção civil;

II - o Termo de Convênio celebrado em 26 de agosto de 2005 entre o Município de Toledo, com a interveniência da Secretaria da Educação, e a Indústria Prati Donaduzzi e Cia Ltda e a FIASUL Indústria de Fios Ltda, para a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a construção de um Centro de Educação Infantil 24 horas, em área a ser desmembrada da chácara nº 45/47, situada na Rua Protásio Alves, no Loteamento Muraro, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2005


WINFRIED MOSSINGER

Presidente da Câmara Municipal


EUDÉS DALLAGNOL

Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.780,
de 22.09.2005, na pág. 10